



## SEÇÃO IV

### TRIBUNAL PLENO

#### RESOLUÇÕES

##### RESOLUÇÃO nº 11, de 30 de outubro 2018

Dispõe sobre alteração de simbologia de cargo em comissão no âmbito da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM; altera a Resolução nº 27/2010-TJAM; e dá outras providências.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições constitucionais legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 4.502/2017, que alterou as denominações e os quantitativos dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas, estabelecidos pelas Leis n. 2.289/1984, 3.136/2007, 3.691/2011, 4.062/2014 e 4.107/2014, e dá outras providências, estabeleceu o quantitativo de 15 (quinze) cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superior, simbologia PJ-DAS, nível II;

**CONSIDERANDO** a informação de que, atualmente, os 15 (quinze) cargos já estão ocupados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da simbologia atribuída ao cargo de Secretário-Geral dos Juizados Especiais, classificado pela Resolução nº 27/2010 como PJ-DAS-II, tendo em vista o não atendimento ao quantitativo previsto na Lei nº 4.502/2017;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 3º da Resolução n.º 27/2010, que terá a seguinte redação:

“Art. 3º. Fica criado o cargo de Secretário-Geral dos Juizados Especiais, classificado como PJ-DAS III, o qual deverá ser exercido exclusivamente por servidor, bacharel em direito, do quadro efetivo do Poder Judiciário.”

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Sala de Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de outubro de 2018.

#### PUBLIQUE-SE.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente

Desembargador **DJALMA MARTINS DA COSTA**

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Desembargador **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA**

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**

Desembargador **JOÃO MAURO BESSA**

Desembargador **CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**

Desembargador **SABINO DA SILVA MARQUES**

Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**

Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Desembargador. **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Desembargador **AIRTON CORRÊA GENTIL**

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**

Desembargador **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO**

Desembargador **ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA**

Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**

Desembargador **DÉLCIO LUÍS SANTOS**

##### RESOLUÇÃO Nº 16/2018

Cria o Comitê Executivo Estadual de Saúde do Estado do Amazonas - CEES/AM, e Institui o Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário – NAT-JUS/AM.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus membros na Sessão Ordinária de 16 de outubro de 2018 do Tribunal Pleno, realizada hoje,

**CONSIDERANDO** as determinações contidas na Resolução nº 238/2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

**CONSIDERANDO** a complexidade das demandas de saúde e a necessidade de adoção de medidas para dotar os magistrados de informações que permitam soluções seguras sobre o tema;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de adequação ao disposto na Declaração do I Encontro do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde, Recomendação CNJ nº 31/10, Recomendação CNJ nº 36/11, Recomendação CNJ nº 43/13 e Resolução CNJ nº 107/10,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Criar o Comitê Executivo Estadual de Saúde do Estado do Amazonas – CEES/AM, convalidando as disposições e termos da Portaria nº 897, de 02 de maio de 2018.

**Art. 2º** Instituir o Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário – NAT-JUS/AM, vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, com a finalidade de organizar e promover o atendimento das demandas relativas à saúde, no âmbito do Estado do Amazonas.

**Parágrafo único.** Ato da Presidência estabelecerá as competências e atribuições bem como regulamentará o seu funcionamento.



**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus 16, de outubro de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente

Desembargador **DJALMA MARTINS DA COSTA**

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Desembargador **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA**

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**

Desembargador **JOÃO MAURO BESSA**

Desembargador **CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**

Desembargador **SABINO DA SILVA MARQUES**

Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**

Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Desembargador **AIRTON CORRÊA GENTIL**

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**

Desembargador **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO**

Desembargador **ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA**

Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**

Desembargador **DÉLCIO LUÍS SANTOS**

#### **RESOLUÇÃO N.º 17/2018**

Altera a nomenclatura da Coordenadoria de Contratos e Convênios do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e dispõe sobre sua organização e funcionamento.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a reestruturação administrativa imposta pela Resolução n.º 024/2010, de 05 de agosto de 2010, a qual desmembrou a Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado

do Amazonas em duas unidades organizacionais, Secretaria Geral de Justiça e Secretaria Geral de Administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 54/2008, de 29 de abril de 2008, que institui a Coordenadoria de Contratos e Convênios, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar sua estrutura, ao novo organograma administrativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de especificação das atividades inerentes a Divisão de Contratos e Convênios, visando integrar, aperfeiçoar e definir atribuições aos servidores lotados no Setor, para um melhor desempenho de suas funções e melhor prestação dos serviços administrativos do âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** as exigências impostas pela Lei n.º 8.666/93, em especial quanto ao acompanhamento, gestão, execução e fiscalização dos contratos administrativos e ajustes congêneres;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei n.º 3.226, de 04 de março de 2008 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores e Serventuários dos Órgãos do Poder Judiciário do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** o relatório de inspeção do Conselho Nacional de Justiça, realizado no ano de 2017, que recomendou a elaboração e revisão de normativos internos que versem sobre organização, supervisão e fiscalização da execução dos contratos administrativos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Alterar a nomenclatura da Coordenadoria de Contratos e Convênios para Divisão de Contratos e Convênios, vinculada à estrutura organizacional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, como órgão subordinado à Secretaria Geral de Administração, de acordo com o que dispõe a Resolução n.º 024/2010, de 05 de agosto de 2010.

**Art. 2.º** Atribuir à Divisão de Contratos e Convênios a responsabilidade pela análise, elaboração, correção, formalização, controle, acompanhamento, gestão, execução e fiscalização administrativa dos contratos e seus consectários, convênios, acordos e demais ajustes congêneres, firmados e que venham a ser celebrados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

**Art. 3.º** Para o funcionamento da Divisão de Contratos e Convênios, além de um Assistente de Diretor, fica criada a seguinte estrutura organizacional:

**I.** Setor de Gestão Contratual;

**a)** Gerência de Convênios e Outros Ajustes

**II.** Setor de Execução Contratual.

**Art. 4.º** Compete ao Diretor de Contratos e Convênios:

1. Coordenar as atividades decorrentes das atribuições da Divisão de Contratos e Convênios;

2. Submeter à apreciação do Secretário-Geral de Administração a indicação dos servidores para exercer as funções gratificadas e comissionadas relativas à estrutura e funcionamento da Divisão de Contratos e Convênios;

3. Prestar assessoria à Autoridade Competente e aos setores com competência administrativa sobre assuntos relacionados a contratações em geral, suas peculiaridades, requisitos, espécies, objetos, formalidades e vedações;

4. Instituir normas, procedimentos, métodos e rotinas administrativas inerentes aos processos de trabalho desenvolvidos no âmbito de atuação, com vistas à racionalização de fluxos e alcance de metas;